

PROJETO DE LEI Nº 15/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.700,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023, conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: **04** SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: **01** SMF Órgãos Subordinados
Função: **04** Administração
Subfunção: **123** Administração Financeira
Atividade: **2004** Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento de Despesa: **3.1.90.34.500**-Outras Despesas Contrato Terceirização R\$
36.700,00

Total do Crédito Especial: R\$ **36.700,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 36.700,00 provenientes da redução dos seguintes códigos orçamentários:

72 – 2004-3390.35.500-Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00
73 - 2004- 3390.39.500-Outros Serviços Terceiros PF R\$ 1.000,00
78 – 2004-4490.93.500-Indenizações e restituições R\$ 5.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento municipal vigente, com o objetivo de atender as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado, as quais não estavam previstas no orçamento de 2023.

Vista Alegre – RS, 08 de março de 2023.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal